



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001376/2016
Data: 18/10/2016 Horário: 08:14
Legislativo - PLO 127/2016

PROJETO DE LEI Nº 122/16

Altera a Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, que criou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.

Art. 1º. Altera a Lei Municipal nº 3.789 de 27 de novembro de 2013, que criou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, modificando os programas e valores a seguir, especificamente para o exercício de 2017:

Programa 0004 – denominado Serviço de Saúde, com valor inicial de R\$ 27.822.000,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais) passa para 2017 em R\$ 27.922.000,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e dois mil reais).

Programa 0016 – denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) passa para 2017 em R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Programa 0082 – denominado Manutenção de Corpo de Bombeiros, com valor inicial de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) passa para 2017 em R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).

Programa 0170 – denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial de R\$ 1.834.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e quatro mil reais) passa para 2017 em R\$ 1.714.000,00 (um milhão, setecentos e quatorze mil reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 13 de outubro de 2016.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício nº 850/16

Ibitinga, 13 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Segue Projeto de Lei sob o nº 122/2016 para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração do PPA – Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, modificando os programas e valores para o exercício de 2017.

A Lei 3.389, de 27 de novembro de 2013, que criou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, sofreu inúmeras alterações através da Lei 4.296, de 22 de junho de 2016, que tramitou normalmente junto ao Poder Legislativo.

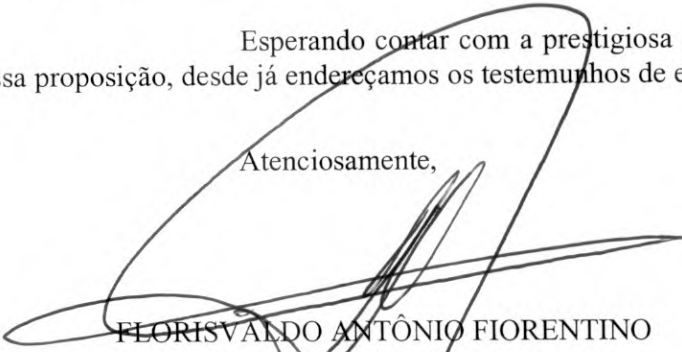
Quando de seu trâmite na Casa de Leis, os nobres Vereadores fizeram emendas que geraram alterações em diversas fichas do projeto, mas não se atentou quando do fato de que com a aprovação destas emendas o texto do projeto também teria que ser adaptado. Assim o Projeto foi aprovado, ficando o valor inicial de 04 programas em desacordo com as normas legais da legislação vigente, com divergências entre PPA e LDO.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de adequar estes valores iniciais destes 04 programas, corrigindo assim o erro ocorrido no projeto, deixando em desacordo a Lei Municipal nº 4.296.

Por se tratar apenas de correções de valores, já tendo ocorrido audiência pública quando da alteração ocorrida no PPA, dispensa-se a realização de audiência para este projeto.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a essa proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP